



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 1 de 23

Mais de 200 servidores já foram convocados no primeiro trimestre deste ano para segurança, educação e outras áreas



A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia ampliou o quadro de servidores efetivos no primeiro trimestre deste ano para atender diversas áreas, principalmente, segurança e educação. Somente de janeiro a março de 2022, foram mais de 200 convocações de candidatos aprovados em concursos públicos vigentes.

Segundo levantamento feito junto à Divisão de Recursos Humanos, do total de 212 convocações, 66 foram de agentes para a Guarda Civil Municipal, 87 professores, 45 escriturários, 6 monitores de creche, 4 inspetores de alunos, 2 diretores de escolas e 2 analistas de T.I.

Os candidatos habilitados são de concursos realizados em 2019, que ainda estão dentro da validade. As convocações ficaram suspensas

nos últimos dois anos, devido à Lei Complementar Federal 173/2020, que, dentre outras questões, proibia os poderes públicos de aumentar despesas com pessoal devido aos impactos econômicos da pandemia da Covid, o que impossibilitou diretamente o chamamento de profissionais aprovados dentro do período, como foi o caso da criação da GCM de Olímpia, que foi postergada pelo impedimento legal.

Enquanto a lei estava em vigência, só eram autorizadas contratações para reposição de funcionários em cargos de vacância, que não gerassem impacto na folha de pagamento, ou chamamentos emergenciais para a área de Saúde, como ocorreu, na época, com a implantação do Gripário, por meio de processo seletivo, bem como a ampliação do quadro de médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde para a UPA.

Encerrado o efeito da legislação em 31 de dezembro de 2021, assim que possível, a Administração retomou as convocações de acordo com as necessidades das secretarias. Ao todo, do total convocado, 112 candidatos foram admitidos e efetivados. Com a previsão de fim do prazo de validade dos atuais concursos, a Prefeitura já está realizando um levantamento junto aos departamentos para verificar os cargos que necessitam de profissionais a fim de abrir concurso para novas vagas até o próximo ano.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 2 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Comunicados	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Homologação / Adjudicação	8
Outros atos	11
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	22
Licitações e Contratos	22
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22
Contratos	22
Comunicados	22
Outros Atos	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 3 de 23

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.388, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre denominação de via pública.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º A Avenida Um, localizada no Jardim Cidade de Lisboa, em nossa cidade, passa a denominar-se:

AVENIDA ALFREDO PAGOTO

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de abril de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.389, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre denominação de via pública.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º A Avenida Dois, localizada no Jardim Cidade de Lisboa, em nossa cidade, passa a denominar-se:

AVENIDA IRAIDES GONÇALVES DIAS DE SOUZA

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de abril de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.390, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre denominação de via pública.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º A Rua Um, localizada no Jardim Cidade de Lisboa, em nossa cidade, passa a denominar-se:

RUA PEDRO MINARI

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de abril de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 4 de 23

DECRETO N.º 8.391, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre denominação de via pública.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º A Rua Dois, localizada no Jardim Cidade de Lisboa, em nossa cidade, passa a denominar-se:

RUA HELIO LISSE

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de abril de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.392, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre denominação de via pública.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º A Rua Três, localizada no Jardim Cidade de Lisboa, em nossa cidade, passa a denominar-se:

RUA EDUARDO ALVES DE SOUZA

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,

em 07 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de abril de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.393, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre denominação de via pública.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º A Rua Quatro, localizada no Jardim Cidade de Lisboa, em nossa cidade, passa a denominar-se:

RUA MARIA ALVES DE SOUZA CARDOSO

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de abril de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.394, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre denominação de via pública.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 5 de 23

DECRETA:

Art. 1.º A Rua Cinco, localizada no Jardim Cidade de Lisboa, em nossa cidade, passa a denominar-se:

RUA HUMBERTO TONANI

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de abril de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.395, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre denominação de via pública.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º A Rua Seis, localizada no Jardim Cidade de Lisboa, em nossa cidade, passa a denominar-se:

RUA ADEMAR JESUS CARLOS AURELIANO

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de abril de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.396, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre denominação de via pública.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º A Rua Sete, localizada no Jardim Cidade de Lisboa, em nossa cidade, passa a denominar-se:

RUA WASHINGTON ALVES DE ANDRADE

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de abril de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.397, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre denominação de via pública.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º A Rua Oito, localizada no Jardim Cidade de Lisboa, em nossa cidade, passa a denominar-se:

RUA GIRÓLAMO DIMARCO NETTO

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 6 de 23

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 07 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
07 de abril de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.398, DE 07 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre denominação de via
pública.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º A Rua Nove, localizada no Jardim Cidade de
Lisboa, em nossa cidade, passa a denominar-se:

RUA SEIGO IKEGAMI

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 07 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
07 de abril de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.399, DE 07 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre denominação de via
pública.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º A Rua Dez, localizada no Jardim Cidade de
Lisboa, em nossa cidade, passa a denominar-se:

RUA RIVALDO MUSSOLIN

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 07 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
07 de abril de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.400, DE 07 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre denominação de via
pública.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º As Ruas Onze e Doze, localizadas no Jardim
Cidade de Lisboa, em nossa cidade, passa a denominar-se:

RUA DR. MÁRIO FRANCISCO MONTINI

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 7 de 23

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 07 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
07 de abril de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.401, DE 07 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre nomeação de Assessor
do Superintendente do DAEMO.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo
9.º, da Lei Complementar n.º 241, de 28 de maio de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 06 de abril de 2022, o
Senhor ROBERTO CESAR FERNANDES DOS SANTOS,
portador do RG n.º 49.369.084-0, para exercer as funções
do cargo de Assessor do Superintendente do DAEMO,
fazendo jus aos vencimentos e demais vantagens do
respectivo cargo, estabelecido na Lei Complementar n.º
241, de 28 de maio de 2021.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário,
em especial o Decreto nº 8.385, de 05 de abril de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 07 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
07 de abril de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Comunicados

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação, Maria Claudia Vanti Luizon Padilha, tendo em vista o Comunicado publicado no Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, no dia 17 de março de 2022, em que consta que os docentes PEB II - Educação Especial, inscritos e classificados no Processo Seletivo nº 01/2021, se interessados, poderiam protocolar na Secretaria Municipal de Educação Projeto de Atendimento Educacional para alunos com Transtornos Específicos da Aprendizagem, e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH).

E considerando, que devido à ausência de projetos protocolados e em virtude dos últimos candidatos da lista terem sido convocados dia 5 de abril de 2022, faz-se necessário a seguinte medida para atendimento aos alunos com deficiência:

A EMEB Professor Maurício César Alves Pereira, EMEB Professor Reinaldo Zanin e EMEB Professora Zenaide Rugai Fonseca, em caráter excepcional deverão apresentar Projeto de Atendimento Educacional para alunos com Transtornos Específicos da Aprendizagem, e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) de acordo com a Diretrizes Curriculares da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na Rede Municipal de Ensino, para homologação e posterior atribuição aos docentes PEB II - Educação Especial inscritos e classificados no Processo Seletivo 01/2021.

Olímpia, 07 de abril de 2022.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 91/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de lanche



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 8 de 23

executivo para atender as necessidades das secretarias do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 26/04/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 26/04/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 07 de abril de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação **Pregão Eletrônico nº. 92/2022**

Objeto: Aquisição de conjunto equipamento comboio, blindado, pressurizado, novo, incluindo montagem e instalação em caminhão seminovo no chassi para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura do município. Recebimento das propostas até dia 26/04/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 26/04/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 07 de abril de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação **Exclusivo “ME” e “EPP”** **Pregão Eletrônico nº. 93/2022**

Objeto: Aquisição de móveis, equipamentos hospitalares e diversos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 26/04/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 26/04/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 07 de abril de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Exclusivo “ME” e “EPP”

Republicação

Pregão Eletrônico nº. 77/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de fonoaudiologia, para o Programa Melhor em Casa, para atender as necessidades

da Secretaria de Saúde do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 26/04/2022 às 13h30. Disputa às 14h do dia 26/04/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 07 de abril de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Homologação / Adjucação

HOMOLOGAÇÕES

Às 15:38 horas do dia 07/04/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERLDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 59/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO CONVENCIONAL DOSADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Às 15:41 horas do dia 07/04/2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERLDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 62/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 07 de Abril de 2022.

ELIANE BERLDO ABREU

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 9 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 62/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	51.846.111/0002-35	1	85.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 07 de Abril de 2022.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 10 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

(1ª REPUBLICAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 59/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO CONVENCIONAL DOSADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
SUSMIX CONCRETO E ARGAMASSA LTDA	43.452.420/0001-11	1	239.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 07 de Abril de 2022.

NATÁLIA BUSNARDI

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 11 de 23

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

004305 LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 49.228.695/0001-52

E-mail – televendas2@lumarfranca.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 248/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 411/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2715/2022

Ref.: Entrega de material hospitalar em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 29/03/2022 e por telefone no dia 24/03/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.3 da Ata de Registro de Preços 411/2021 do Pregão Eletrônico n. 248/2021 estabelecendo que o prazo para a entrega do material hospitalar deverá ser de 5 (cinco) dias corridos após o recebimento das Autorizações de Fornecimento.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 12 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 07 de Abril de 2022.




Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 13 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

004305 LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
CNPJ: 49.228.695/0001-52
E-mail – tele vendas2@umarfranca.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 41/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 85/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 2768/2022

Ref.: Entrega de material hospitalar em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 29/03/2022 e por telefone no dia 24/03/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.1 da Atas de Registro de Preços 85/2022 do Pregão Eletrônico n. 41/2022 estabelecendo que o prazo para a entrega do material hospitalar deverá ser de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP  OLIMPIA.SP.GOV.BR  (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 14 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 07 de Abril de 2022.

Paulo Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 15 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

004305 LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 49.228.695/0001-52

E-mail – tele vendas2@lumarfranca.com.br

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 158/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 292/2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 1908/2022

Ref.: Entrega de material hospitalar em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 07/03/2022 e 21/03/2022 e por telefone no dia 29/03/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.3 da Atas de Registro de Preços 292/2021 do Pregão Eletrônico n. 158/2021 estabelecendo que o prazo para a entrega dos material hospitalar deverá ser de 5 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 16 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 07 de Abril de 2022.



Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 17 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

014245 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
E-mail – vendas10.sp@somahospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 158/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 293/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n°: 1909/2022.

Ref.: Entrega de material hospitalar em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o medicamento objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 07/03/2022 e 21/03/2022 e por telefone no dia 29/03/2022 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos produtos e preço”

Considerando o item 2.3 da Atas de Registro de Preços 293/2021 do Pregão Eletrônico n. 158/2021 estabelecendo que o prazo para a entrega dos material hospitalar deverá de 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento.

Considerando tratar-se de produtos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 18 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 07 de Abril de 2022.




Fausto Vieira Marcondes Neto
Chefe da Farmácia Municipal



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLÍMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 19 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

AIRES E GONÇALVES CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 20.181.601/0001-55

Assunto: Pregão Eletrônico n. 69/2021 – Ata de Registro de Preço nº 198/2021

Autorizações de Fornecimento nº: 35/2022, 61/2022, 8389/2021 e 9019/2021.

Ref.: Entrega de materiais em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os materiais objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail, nos dias 18/11/2021, 04/01/2022, 17/01/2022, 24/02/2022, 29/03/2022, essa empresa pediu o cancelamento do material, justificando não ter os mesmos de acordo com as descrições. Mas já solicitamos esse pedido e até agora não nos enviaram.

Considerando o item 2.1 da Ata de Registro de Preço 198/2021 estabelecendo que o prazo para a entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 do Pregão Eletrônico, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

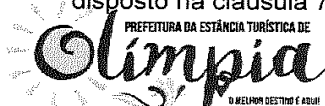
7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 20 de 23




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 07 de Abril de 2022.




Helton José Quilles Rodrigues
Escriturário I



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 21 de 23



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA

CNPJ: 39.368.629/0001-24

e-mail – portal.ecomais@gmail.com

Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 42/2021 - Ata de Registro de Preços nº 116/2021.

Autorização de Fornecimento nº: 1552/2022.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os materiais objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os materiais objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 do Pregão Eletrônico, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;

7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos materiais e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.3. e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.3.1 do contrato.

Olímpia, 30 de março de 2022.

Helton José Quilles Rodrigues
Escriturário I



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 22 de 23

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Comunicados

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: BERTASSO & CIA LTDA. - ME

CONTRATO: 04/2020

TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº: 05/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET DEDICADA POR MEIO DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA DE 100 MBPS.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.992,80 (VINTE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: DISK ÁGUA DE OLÍMPIA MERCANTIL DE BEBIDAS LTDA.

CNPJ: 05.402.296/0001-90

PREGÃO PRESENCIAL: 03/2022

CONTRATO Nº: 10/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATÉ 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) GALÕES DE 20 LITROS DE ÁGUA, 3.300 (TRÊS MIL E TREZENTAS) GARRAFAS PET DE 510ML SEM GÁS E 1.728 (UM MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO) GARRAFAS PET DE 510ML DE ÁGUA COM GÁS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.343,20 (OITO MIL,

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia tem a honra em convocar a população em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA nos termos do artigo 112, da Lei Orgânica do Município, objetivando apresentar as propostas dos planos de saneamento básico e dos estudos que as fundamentem e receber sugestões e críticas por parte da população, tendo em vista a propositura do Projeto de Lei 5842/2022, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico da Estância Turística de Olímpia/SP e dá outras providências.

Data: 12/04/2022

Horário: 18h

Local: Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

Av. Aurora Forti Neves, nº 867, Centro

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 07 de abril de 2022

José Roberto Pimenta

Presidente

Izabel Cristina Reale Thereza

Vice-Presidente

Márcio Henrique Eiti Iquegami

Primeiro Secretário

Renato Barrera Sobrinho

Segundo Secretário



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 08 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1177

Página 23 de 23

Outros Atos

DECISÃO ADMINISTRATIVA – COMISSÃO PROCES- SANTE

REF. PROCESSO 01/2021 – APURAÇÃO DE DES- CUMPRIMENTO CONTRATUAL EMPRESA JANAINA FERNANDES CAZONATTO MO- RALES - EIRELI

Considerando que a causa da abertura processual se deu por conta da não emissão de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a não entrega dos comprovantes de pagamento de tributos referentes a cláusula 6.11, item “b” do contrato que rege “Comprovantes de recolhimento do INSS referentes aos seus empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE”.

Considerando a defesa administrativa (folhas 36 a 38) entregue à esta comissão dentro do prazo estipulado na notificação e a apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa em face de tributos federais, comprovando a sua regularidade fiscal.

A Comissão Processante decide por acatar a defesa apresentada pela empresa Janaina Fernandes Cazonatto Morales - Eireli, procedendo pelo ARQUIVAMENTO dos autos, sem a necessidade de aplicação das penalidades passíveis nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de reabertura do presente procedimento ante o caráter contínuo do recolhimento dos tributos.

Por fim, ressalta-se que nos termos do Art. 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/93, desta decisão caberá recurso a autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias. A presente decisão servirá como ofício.

Publique-se. Intime-se e oficie-se à Gestora de Contratos e à licitante.

Olímpia, 07 de abril de 2022.

Paula Gottardo Sachetim

Presidente

Luis César Rombaiolo

Relator

Liamar Ap. Veroneze Corrêa

Membro